



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 0203/2016 – GCGDP

Teresina, 27 de outubro de 2016.

Proc. nº 03348/2016

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30/11/2005;

CONSIDERANDO declaração expedida pelo Juiz da 3ª Zona Eleitoral/PI, Dr. Marcelo Mesquita Silva, o Dr. Jarbas Machado atuou como Presidente de Mesa Receptora da 140ª Seção do local de votação Escola Municipal Roland Jacob, por 3(três) dias, adquirindo direito a 06(seis) dias de folgas compensatórias (fl.02);


CONSIDERANDO que a Defensor Público signatário do pedido de fls. 07 requereu que as folgas que lhe foram concedidas para serem gozadas nos dias 31/10/16 e 01/11/16 fossem reprogramadas para as datas de 27 e 28 de outubro de 2016 ou, na impossibilidade do atendimento deste pedido, que fosse cancelada a concessão deferida.

CONSIDERANDO a impossibilidade do atendimento ao pedido de reprogramação,

RESOLVE:

CANCELAR as folgas concedidas e **REVOGAR** a Portaria nº 0185/2016 GCGDP, assegurando ao Requerente o direito de gozo em data posterior.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Weligton de Andrade
Corregedor Geral

Fone: 3232-7568
Email – corregedoria@defensoria.pi.gov.br